Ofício N° 134/2020/GP-AB

Água Boa, 13 de julho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº1619.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1619, que Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.960.329,41 na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 630/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 09:42
Legislativo

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1619, de 13 de julho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.960.329,41 na forma que especifica.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 3.960.329,41 (três milhões novecentos e sessenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20135 – Enfrentamento ao Coronavirus – COVID19

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.32.0000	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	500.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	3.445.329,41
TOTAL		**R$**	**3.960.329,41**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso **II – Excesso de Arrecadação**, relativo à Fonte de Recurso: **0.1.42.074 - 0.1.46.074 Transferências do SUS ENFRENTAMENTO COVID 19**, conforme demonstrado no **ANEXO I – Calculo de Tendência de Excesso de Arrecadação.**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 13 de Julho de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de Água Boa - M
PROTOCOLO GERAL 630/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 09:42
Legislativo

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA DE RECURSO DESTINADO A COVID 19

RECEITA	RECEITA DE COVID 19
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até 05/2021
1 – Total Orçado	450.000,00
2 – Valor Arrecadado no Período: Janeiro a Maio/2021	3.150.235,31
3 – Tendência de Arrecadação	4.410.329,42
4 – Expectativa de Arrecadação	7.560.564,72
5 – Total de Excesso verificado (5= 4 – 1)	7.110.564,72

Metodologia Aplicada:

Item 2: Valor Arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
3.150.235,31	05	630.047,06	7.560.564,72

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 630/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 09:42
Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1619, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.960.329,41 na forma que especifica. "***

A Administração tem por objetivo a abertura na Contabilidade de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação conforme previsto na Lei N° 4.320/64 Artigo 43. Considerando que a expectativa de arrecadação da receita de transferência do SUS para Enfrentamento da COVID 19 ultrapassou o valor orçado para o exercício atual, portanto o Poder Executivo apresenta a proposta ao Legislativo para melhor gerir a saúde do Município.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças